



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 978 DE 17 DE Maio DE 2004.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de logradouro público.

Sancionado em 17/05/2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL

(EC)

Artigo 1º – Fica denominada Rua AVELINO FRANCISCO DE PAULA FILHO, a Travessa Santa Rosa, localizada no bairro Santa Rosa, neste Município.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 17 de Maio de 2004.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal